

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO **FC**

12 MAR 13 00 007875

PROCOLO *[Handwritten Signature]*

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **744 / 85**

**CLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento**

T. R. E. P.
ARQUIVO
PASTA N.º *0-111-1234*
ORDEM N.º
[Handwritten Signature]
Arquivista

DISTRIBUIDO AO EXMO. SR. *Dr. Estevão Galvão*

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE O Presidente do Diretório Regional do PDT em Pernambuco.

ASSUNTO

Solicita o registro do Diretório Municipal de CAMUTANGA.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de março

do ano de mil novecentos e oitenta e cinco,

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *[Handwritten Signature]*

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

103 02
Ao Sr. DIRETOR GERAL para as devidas fins.
Emitido em 22.02.85
[Assinatura]

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral
Nesta

A COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), por seu Presidente, abaixo firmado, vem, respeitosamente, requerer, com fundamento nas disposições da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, Lei nº 6.957, de 23 de novembro de 1981 e Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980 (Art. 88 e seguintes), do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, o registro do Diretório Municipal de CAMUTANGA e seus Suplentes, da respectiva Comissão Executiva e seus Suplentes e do Delegado à Convenção Regional e seu Suplente, sendo que, para isso, junta, em uma via, os seguintes documentos, todos devidamente formalizados:

- a) Ata da Convenção Municipal.
- b) Ata da reunião do Diretório Municipal que escolheu a Comissão Executiva.

No interesse de facilitar a identificação dos eleitos, são indicados, a seguir, com base na Ata, os respectivos nomes:

I - DIRETÓRIO MUNICIPAL

a) Titulares

1. JOÃO QUEIROZ RIBEIRO
2. LUCILIO CAVALCANTI CHAVES
3. ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
4. EXPEDITO JOSÉ DA SILVA
5. SEVERINO BARBOSA DE PONTES
6. LUIZ DE ANDRADE CAVALCANTE
7. GILBERTO DE QUEIROZ CABRAL
8. DOMICIO CASSIANO DE ANDRADE
9. JOÃO NOGUEIRA DE CARVALHO
10. JOSÉ JUAREZ CORREIA DA SILVA
11. Líder da Bancada na Câmara Municipal

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO
22 FEV 13 00 53 007403
PROTÓCOLO
[Assinatura]

fol 03
[Handwritten signature]

b) Suplentes

1. LUIZ GUEDES CAVALCANTI
2. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
3. JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA
4. MARIA INÊZ FELIX

II - COMISSÃO EXECUTIVA

1. JOÃO QUEIROZ RIBEIRO (PRESIDENTE) ✓
2. LUCILIO CAVALCANTI CHAVES (V. PRESIDENTE) ✓
3. JOSÉ JUAREZ CORREIA DA SILVA (SECRETÁRIO) ✓
4. EXPEDITO JOSÉ DA SILVA (TESOUREIRO) ✓
5. LÍDER DA CÂMARA MUNICIPAL

b) Suplentes

1. GILBERTO DE QUEIROZ CABRAL ✓
2. LUIZ DE ANDRADE CAVALCANTE ✓
3. DOMICIO CASSIANO DE ANDRADE ✓
4. JOÃO NOGUEIRA DE CARVALHO ✓
- 5.

III -- DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL --

Titular: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA ✓

Suplente: JOSÉ JOEL BARBOSA ✓

~~Isso posto, e com os documentos juntos, todos em uma via, requer, respeitosamente, seja deferido o presente pedido, nos termos e forma como é apresentado.~~

P. E. DEFERIMENTO.

Recife, de de 198

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

103 04

CÓPIA AUTÊNTICA DA VOTAÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA "PDT" DA CIDADE DE CAMUTANGA = PERNAMBUCO, CONFORME SE VERIFICA DO LIVRO DE ATAS DAS CONVENÇÕES MUNICIPAIS DO PARTIDO PLS. 01 E VERSO E 02, A SEGUIR TRANSCRITO.....

LISTA DE PRESENÇA PARA A CONVENÇÃO DO DIRETÓRIO DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) DE CAMUTANGA, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE JANEIRO DE 1985. 01- João Queiroz Ribeiro, 02- Expedito José da Silva, 03- José Geraldo da Silva, 04- Rildecy de Melo Coutinho, 05- Gilberto de Queiroz Cabral, 06- Domicio Cassiano de Andrade, 07- José Antonio de Almeida, 08- João Nogueira de Carvalho, 09- Manoel Luiz Maciel, 10- Severino Barbosa de Pontes, 11- Luiz de Andrade Cavalcante, 12- José Joel Barbosa, 13- Luiz Guedes Cavalcanti, 14- Maria José da Conceição, 15- Maria Inez Felix, 16 - Antonio José de Souza, 17- José Cândido de Oliveira, 18- José Juarez Correia da Silva, 19- Lucilio Cavalcanti Chaves . Assim: Declaro que compareceram e votaram dezenove (19) Convencionais. Camutanga, 27 de janeiro de 1985. Observadora da Justiça Eleitoral - Helena de Barros Chaves. Ata da Convenção do Partido Democrático Trabalhista (PDT) do Município de Camutanga-PE. Aos vinte e sete / dias do mês de janeiro do ano de Mil novocentos e oitenta e cinco (1985), às nove (09) horas na rua Santa Cruz nº 121, nesta cidade de Camutanga. Presentes o Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Democrático Trabalhista (PDT) deste Município, o Senhor João Queiroz Ribeiro, o Secretário designado o Senhor José Juarez Correia da Silva, bem assim a Observadora da Justiça Eleitoral Senhora Helena de Barros Chaves, foi declarado devidamente // constituída sob a Presidência do primeiro a Mesa Diretora da Convenção Municipal do Partido, para cumprimento da Ordem do Dia /// constante do Edital de Convocação, este publicado na conformidade da Lei e instruções do TSE. Dando por abertos e iniciados os trabalhos o Senhor Presidente informou que foi registrada no prazo legal, somente uma chapa de Candidatos, que se encontrava sob a mesa dos trabalhos da Convenção. Exatamente às dezessete (17) horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a votação já que, a essa hora todos os presentes haviam exercido o direito de voto. Após a última assinatura de convencional foi feito o encerramento pela Observadora da Justiça Eleitoral. A seguir o Senhor Presidente convidou os Senhores: Domicio Cassiano de Andrade e Expedito José da Silva para servirem de escrutinadores. Votaram dezenove (19) filiados, verificando-se que foi encontrado o mesmo número de sobrecartas. Resultou apurado, que a última chapa registrada alcançou dezenove (19) votos, números que ultrapassa o mínimo de validade que é de vinte por cento (20%). Desse modo, a chapa apontou



Continuação

eleita em toda a sua composição. Anunciou o Senhor Presidente que o número mínimo de filiados exigidos pela Lei para o Município é de quarenta (40), sendo que, com o comparecimento de dezenove (19) houve coro legal e, portanto, a Convenção funcionou e decidiu validamente. Face a essa Circunstância, o Senhor Presidente proclamou eleitos e por via de consequência empossados: para Diretório Municipal: ¹ João Queiroz Ribeiro- profissão- Funcionário Público; ² Lucilio Cavalcanti Chaves- profissão- Trabalhador Rural; ³ Antonio José de Souza- profissão- Funcionário Público; ⁴ Expedito José da Silva- profissão- Estudante; Severino Barbosa de Pontes- profissão- Carpinteiro; ⁵ Luiz de Andrade Cavalcante- profissão- Artista; ⁶ Gilberto de Queiroz Cabral- profissão- Estudante; ⁷ Domicio Cassiano de Andrade- profissão- Operário; ⁸ João Nogueira de Carvalho- profissão- Agricultor; ⁹ José Juarez Correia da Silva- profissão- Funcionário Público; Para Suplente do Diretório Municipal: ¹ Luiz Guedes Cavalcanti-profissão- Agricultor; ² José Antonio de Andrade, digo, José Antonio de Almeida-profissão- Operário; José Cândido de Oliveira- profissão- Motorista; Maria Inez Felix-profissão- Estudante. Para Delegado- Antonio José de Souza-profissão- Funcionário Público, para Suplente José Joel Barbosa-profissão- Barbeiro. Finalmente, o Senhor Presidente anunciou que, conforme Ordem do Dia constante do Edital, convocada todos os eleitos para o Diretório Municipal, a fim de se reunirem para a eleição da Comissão Executiva. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata que, achada conforme vai assim por mim Senhor Secretário, pelo Senhor Presidente, pela Observadora da Justiça Eleitoral.

João Juarez Correia da Silva
João Guedes Cavalcanti

Helena de Barros Chaves

Conferir com o original, dou fé
Itambé, 06-2-85
Cecília Ribeiro
Escrivã eleitoral



" VISTO "

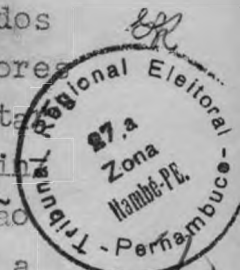
[Handwritten signature]

108 06
CÓPIA AUTÊNTICA DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA "PDT" DA CIDADE DE CAMUTANGA, PERNAMBUCO, CONFORME SE VERIFICA DO LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DO PARTIDO, FLS. 01 V; E02, A SEGUIR TRANSCRITO.....

LISTA DE PRESENÇA DOS DIRETORIANOS DO PDT PARA VOTAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1985, COM INÍCIO ÀS 18:00 (DEZOITO) HORAS:

01- João Queiroz Ribeiro; 02- João Nogueira de Carvalho; 03- / Gilberto de Queiroz Cabral; 04- Domicio Cassiano de Andrade ; 05- Expedito José da Silva; 06- Severino Barbosa de Pontes ; 07- Luiz Guedes Cavalcanti; 08- José Juarez Correia da Silva; 09- Antonio José de Souza; 10- Lucilio Cavalcanti Chaves.

Ata da Reunião do Diretório. Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de Mil novecentos e oitenta e cinco (1985), às dezoito (18) horas, na rua Santa Cruz nº 121, nesta cidade de Camutanga. Reuniram-se os membros eleitos do Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista (PDT), com a finalidade de eleger por voto direto e secreto, a sua Comissão Executiva e respectivo Suplentes na forma da Ordem do Dia constante do Edital publicado na época própria. A lista de presença acusou o comparecimento de dezenove (19) membros de consequente, maioria absoluta, para deliberar validamente. Assumiu a Presidência o Senhor Luiz Guedes Cavalcanti, como o mais idoso dos membros eleitos, havendo convidado para servir como Secretário, o Senhor José Juarez Correia da Silva, anunciados pelo Presidente, os motivos determinados da Convocação, esta feita na forma regular e notificação pessoal, suspenderam os trabalhos por quinze (15) minutos tempo necessário para que os presentes elaborassem achapa de sua preferência. Reabertos os trabalhos e chamados um por um, os membros presentes conforme assinaturas / lançadas no Livro de Atas do Diretório, para o exercício do direito de voto, atenderam ao chamamento, votando em urna adequada colocada sobre a mesa. Terminada a votação, foram convidados aceitando o encargo, para servirem de escrutinadores os Senhores Domicio Cassiano de Andrade e Expedito José da Silva. Constataram então, que o número de cédulas encontradas e contadas coincidia com o número de votantes. A seguir, passaram a apuração propriamente dita, verificando-se o seguinte resultado: Para a Comissão Executiva; para Presidente João Queiroz Ribeiro com dez (10) votos; para Vice-Presidente Lucilio Cavalcanti Chaves, com dez (10) votos; para Secretário José Juarez Correia da Silva com dez (10) votos; para Tesoureiro Expedito José da Silva com dez



CONTINUAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA "PDT" DA CIDADE DE CAMUTANGA ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA VOTAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA, FLS. 01V; E 02.

fls 07
[Handwritten signature]

(10) votos; para Suplente da Comissão Executiva: Gilberto de Queiroz Cabral com dezenove (19) votos; Luiz de Andrade Cavalcante com dezenove (19) votos; Domicio Cassiano de Andrade com dezenove (19) votos; João Nogueira de Carvalho com dezenove (19) votos. A vista do resultado apurado, foram proclamados eleitos e automaticamente empossados os seguintes membros: Comissão Executiva: Presidente João Queiroz Ribeiro; Vice-Presidente Lucilio Cavalcanti Chaves; Secretário José Juarez Correia da Silva; Tesoureiro Expedito José da Silva; para Suplentes da Comissão Executiva: Gilberto¹ de Queiroz Cabral, Luiz² de Andrade Cavalcante, Domicio Cassiano de Andrade, João Nogueira⁴ de Carvalho. Fizeram uso da palavra na oportunidade João Queiroz Ribeiro e José Juarez Correia da Silva. Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada por mim Senhor Secretário e o Senhor Presidente. Camutanga, 27 de janeiro de 1985.

CONFERE COM O ORIGINAL:

João Queiroz Ribeiro
= João Queiroz Ribeiro =
= Presidente do Diretório Municipal =

José Juarez Correia da Silva
= José Juarez Correia da Silva =
= Secretário do Diretório Municipal =

confere com o original deu fé
46
Lambé 06-2-85
Eulália Ribeiro
Escrivã eleitoral



"VISTO"

[Handwritten signature]

fls 08
[Handwritten signature]

EDITAL Nº 09/85

O Desembargador PEDRO RIBEIRO MALTA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele noticia tiverem, e em cumprimento, ao art. 91, da Resolução nº 10.785/80, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que o Presidente do Partido Democrático Trabalhista (PDT), em Pernambuco, deu entrada na Secretaria deste Tribunal ao requerimento de registro do Diretório Municipal de CAMUTANGA, assim discriminado:

MEMBROS: João Queiroz Ribeiro, Lucílio Cavalcanti Chaves, Antonio Jose de Souza, Exedito Jose da Silva, Severino Barbosa de Pontes, Luiz de Andrade Cavalcante, Gilberto de Queiroz Cabral, Domicio Cassiano de Andrade, João Nogueira de Carvalho, José Juarez Correia da Silva. **SUPLEN- TES:** Luiz Guedes Cavalcanti, José Antônio de Almeida, José Cândido de Oliveira, Maria Inez Felix.

DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, e na Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecientos e oitenta e cinco (25.02.1985).

Eu **IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA**, Diretor Geral, mandei passar o presente Edital, que vai devidamente assinado.

VISTO:

PEDRO RIBEIRO MALTA
DES. PRESIDENTE

Publicado no DJ nº 39,
de 28-02-85.
Em 28-02-85

mgdm.

[Handwritten signature]
.....
Chefe do Serviço de Processos e Registros

Nesta data, decorreu o prazo legal, sem que tenha havido impugnação.
Em 05-03-85
[Handwritten signature]

.....
Chefe do Serviço de Processos e Registros



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls 09
Soriano

PROCESSO Nº 744/85
CLASSE XIII - REGISTRO DE DIRETÓRIOS

I - O Presidente da Comissão Executiva Regional do PDT em Pernambuco, requer o registro do(s) Diretório(s) Municipal (ais) de

CAMUTANGA,

de acordo com os arts. 88 I e 89 da Resolução nº 10.785/80, de T.S.E.

II - O pedido está instruído com a(s) cópia(s) das atas da(s) Convenção (ões) e Reunião(ões) do(s) Diretório(s), conferidas com os originais e visadas pelo Juiz Eleitoral, na conformidade com o art. 90 I, da mesma Resolução.

III - A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado do(s) Município(s), exigida pelo art. 58 da citada Resolução, para constituição de Diretórios Municipais; o número de delegados exigidos pelo art. 40, § 2º, da Lei nº 5.682; e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6.957/81, foi feito o seguinte levantamento de dados:

MUNICÍPIO	ELEITO RADO	FILIADOS	FIL. VOTAN EXIG.	Q- TES	M. MIN.	DEL FIX.
Camutanga	4.706	80	40	19	8	11 1

IV - O número de membros do Diretório cujo registro ora está sendo solicitado, foi fixado anteriormente pelo Diretório Regional do PDT, de acordo com o § 2º do art. 79, da Res. nº 10.785/80, do TSE.

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA, em 05/03/85

VISTO:

Gleyde Soriano
DIRETORA

Evani Ferraz
Chefe do Serviço de Processos e Registros.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls 10
Siqueira

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Eu, [Signature] Recife, 05 de março de 19 85
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. [Signature]
Recife, 05 de março de 19 85
Presidente

VISTA

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra

Eu, [Signature] Recife, 05 de março de 19 85
Diretor Geral, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. [Signature]

Eu, [Signature] Recife, 05 de março de 19 85
Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 05 de março de 19 85
[Signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Recife, 05 de março de 1985

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho

retro Recife, 05 de março de 1985

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 05 de março de 1985

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, de de 19

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer

de 21/85

que em seguida se vê.

Recife, 05 de março de 1985

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO

12 MAR 13 00 00 007875

PROTOCOLADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls 11
[Assinatura]

Ref.: Processo nº 744/85 - Classe XIII

Requerente: Presidente do Diretório Regional do PDT
em Pernambuco

PARECER Nº 21/85

O Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista requer o registro do Diretório Municipal de Camutanga.

Instruem o pedido cópias das atas das respectivas convenção e reunião, devidamente conferidas pelo Escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral.

Publicado o Edital previsto no artigo 91, da Resolução nº 10.785/80, a Secretaria certificou o decurso do prazo legal, sem que houvesse impugnação.

A Subsecretaria Judiciária elaborou e quadro demonstrativo de fls. 9, onde se verifica que, no município de Camutanga, o Partido requerente alcançou os percentuais legalmente exigidos para a constituição de Diretório.

Em face do exposto, opino pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do PDT, em Camutanga.

É o parecer.

Recife, 11 de março de 1985.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

fol 12
Gomes

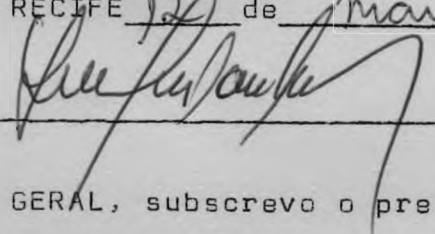
C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmº Sr. Dr. Estevão Ramos

RECIFE 12 de maio de 1985

EU



DIRETOR GERAL, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls. 13

Processo nº 744/85
Classe XIII
REGISTRO E CANCELAMENTO DE DIRETÓRIOS

Recife

Requerente: Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista (PDT), em Pernambuco.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 744/85, Classe XIII, em que o Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista (PDT), em Pernambuco, solicita a esta Corte o registro do Diretório Municipal de CAMUTANGA.

A Secretaria deste Tribunal fez publicar o Edital de praxe, com o prazo de 03 (três) dias, para conhecimento dos interessados e impugnação por qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impugnação, foram os autos devidamente informados pela Subsecretaria Judiciária, às fls. 09.

Com vista dos autos, a Procuradoria Regional Eleitoral emitiu Parecer de fls. 11.

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade de votos, nos termos do Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, de ferir o registro do Diretório Municipal de CAMUTANGA.

Publique-se, comunique-se e registre-se.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 13 de março de 1985.

Pedro Ribeiro Malta Presidente

Eterio Ramos Galvão Filho Relator

Gabriel Lucena Cavalcanti

Francisco Rodrigues dos Santos

Adaucto José de Mello



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls. 14
[Handwritten signature]

- 2 -
[Handwritten signature]

Romualdo Marques Costa

[Handwritten signature]
Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva

Fui presente

[Handwritten signature]
Mangol de Oliveira Erhardt
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

mgdm/.

fls. 15
[Handwritten signature]

Ofício nº 126/85

Recife, 18 de março de 1985.

Ilmo. Sr.
Presidente do
Diretório Regional do P.D.T., em Pernambuco
M e s t e:

Levo ao conhecimento de V. Exa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 13 de corrente, apreciando os Processos nºs 725/85, 733/85, 734/85, 744/85, 748/85 e 751/85, Classe XIII, deferiu o registro das Diretórias Municipais desse Partido, em Camutanga, Sairé, Ia. Zona do Recife, Sa. Zona do Recife, Panoles (excluindo-se o nome de Olímpia Casmo dos Santos da Suplência da Comissão Executiva, por ser o mesmo Suplente do Diretório) e Sa. Zona do Recife (excluindo-se o nome da Sra. Vera Lúcia Melo Santos da Suplência da Comissão Executiva, por não integrar o Diretório).

Cordiais Saudações

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA
DIRETOR GERAL

RPP: -



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls. 16

[Assinatura]

CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 114, às páginas 15 o Acórdão Subsecretaria Judiciária, em 19 de Junho de 1985.

[Assinatura]
Diretor

REGISTRO

Registrado o Acórdão às fls. 45/46 do livro n.º 52 / XIII Recife, 19 de Junho de 1985
Ana Carla de Silva

A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária,
em 26 de Junho de 1985

[Assinatura]
Diretor

ARQUIVE-SE

EM 26 / Junho / 1985

SESSÃO DE 13/03/85

JULGAMENTO Resolven o TRE, por unanimidade de votos, nos termos do parecer da Procuradoria, deferir o registro.

ANOTADO: Proc. nº 126/52 p/o DDT. Em 19.3.85 Resolven